



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



**ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º05/2018-SAF**

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018, às 13h:00min (treze horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação sito à Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba, nesta cidade de Santa Quitéria - Ceará, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, juntamente com a equipe de apoio, para dá continuidade aos trabalhos relativos ao Pregão Presencial 05/2018-SAF, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Pregoeira abriu os trabalhos comunicando aos presentes que as empresas que deixaram de apresentar a declaração conforme exigido no subitem 3.5 do Edital, só poderão participar para os lotes de ampla disputa, são elas: D R SAMPAIO – ME, J E CAVALCANTE PRATA, F W QUEIROZ RAMOS – ME, KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME e SAMIR CAVALCANTE AUR - ME. Passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços e não obtendo lance para o lote 01, foi procedida a abertura do envelope Documento de Habilitação da empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, classificada em primeiro lugar no lote, concluída a análise foi constatado que a empresa encontra-se inabilitada por deixar de apresentar o exigido na letra “b” do subitem 10.1.2. Após tentativa de negociação com a empresa ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME classificada em segundo lugar, foi aberto o envelope de habilitação e constatado a inabilitação da empresa, por deixar de apresentar o exigido na letra “a” do subitem 10.1.4. Procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS, classificada em terceiro lugar, foi constatado que a empresa encontra-se inabilitada por apresentar com prazo de validade vencida a certidão exigida na letra “c” do subitem 10.1.2. A Pregoeira passou a negociar preços com a empresa classificada em quarto lugar. A empresa FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, pediu desistência do lote 05, alegando ter cotado preço de unidade em produto licitado por pacote com 05. A empresa RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME, apresentou o menor preço para o lote 15, ao serem analisados os documentos de habilitação foi constatado que a empresa encontra-se inabilitada por deixar de apresentar o exigido na letra “a” do subitem 10.1.3. A empresa FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, apresentou o menor valor para o lote 28, ao serem analisados os documentos de habilitação, foi constatado que a empresa encontra-se inabilitada por deixar de apresentar a chave de autenticação digital do Atestado de Capacidade Técnica. A empresa G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME, apresentou o menor valor para o lote 6,1, exclusivo para ME, ao serem analisados os documentos de habilitação foi constatado que a empresa encontra-se inabilitada por apresentar no envelope apenas parte da regularidade fiscal em varias cópias. Foi procedida a abertura da habilitação da empresa ANTONIO DE PAULA GOMES DE ALMEIDA – ME classificada em segundo lugar e comprovada sua inabilitação por deixar de apresentar o exigido na letra “a” do subitem 10.1.4. Concluída a fase de lances para todos os lotes, tendo-se os menores preços apresentados, confrontados com os preços máximos admitidos pela Administração para os lotes, e tendo sido aceitáveis, a Pregoeira abriu os envelopes de habilitação das licitantes que apresentaram os menores preços, para conferir, analisar e verificar as documentações apresentadas, constatando-se que estavam todas habilitadas. Foi facultada a palavra às licitantes para manifestarem-se sobre a intenção de interpor recurso, mas nenhuma licitante manifestou a intenção de interposição de recursos. A Pregoeira, então, anunciou as licitantes que apresentaram os menores preços ofertados para cada lote, conforme se pode comprovar no histórico, através do Quadro de Controle de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



Propostas/Lances, que foram as seguintes: 1) CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI – ME, para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 44 e 6.1, com o valor total de **RS 1.339.400,00** (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais); 2) JOSÉ BENI S. TRANJANO FILHO – ME, para os lotes: 27, 28, 29, 32, 34, 36, 39, 41, 42, 43 e 40.1, com o valor total de **RS 270.390,00** (Duzentos e setenta mil, trezentos e noventa reais). Ao final desta sessão as licitantes foram informadas que deverão apresentar as propostas finais, adequando às propostas ofertadas por lances em que foram vencedores, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, para surtir seus efeitos legais.

Santa Quitéria - CE, 12 de março de 2018.

Pregoeira – Edileuza de Albuquerque Fernandes: _____

Membro – Josilene Oliveira dos Santos: _____

Membro – Francisco Daniel de Araújo: _____

Licitantes:

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI – ME _____

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME _____

JOSÉ BENI S. TRANJANO FILHO – ME _____